



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI Nº 1.323/PMC/02

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 607.159,89 (seiscentos e sete mil, cento e cinquenta e nove reais, oitenta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

17.512.0041.1.024 – Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário Bacia do Pirarara

4.4.90.51.01 – Obras e InstalaçõesR\$ 607.159,89

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito, ficam vinculados recursos no valor de R\$ 593.300,00 (quinhentos e noventa e três mil, trezentos reais), convênio nº 1825/2001- FUNASA e 1641/2001- FUNASA, conforme cópia dos extratos em anexo.

Art. 3º. Para cobertura da contrapartida, fica anulado crédito no valor R\$ 13.859,89 (treze mil, oitocentos e cinquenta e nove reais, oitenta e nove centavos) conforme a seguinte dotação orçamentária:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0040.1010 – Melhoria e Infra Estrutura Urbana

4.4.90.51.01 – Obras e InstalaçõesR\$ 13.859,89

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, de 03 de abril de 2002.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

DR. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Advogado do Município– OAB/RO -616
